



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

a) GOVERNO DO DISTRITO DE NICOADALA

**Licença Simplificada**

Licença nº \_\_\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_\_ Decreto nº \_\_\_\_\_

Província de \_\_\_\_\_ Distrito/Cidade \_\_\_\_\_

Faço saber, aos que esta licença virem que, em presença do processo respeitante ao pedido formulado por

Com domicílio no Distrito/Cidade \_\_\_\_\_ Av./Rua: \_\_\_\_\_

Quarteirão nº \_\_\_\_\_ Casa/Talhão nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

De concessão/ averbamento da licença para exercer a actividade de:

Localizado (endereço completo)

Nos termos do artigo 7 do Decreto nº 5/2012, de 7 de Março de 2012.

Concedo ao referido \_\_\_\_\_ a licença requerida.

Qualquer alteração carece de autorização prévia da entidade licenciadora, sob pena de infracção nos termos da legislação em vigor.

Para constar se lavrou a presente licença que é por mim assinada e devidamente autenticada com o carimbo em uso nesta instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

Esta licença deve ser afixada no estabelecimento, em lugar bem visível ao público, sendo obrigatório a sua apresentação a todos os agentes de fiscalização assim que exigirem.

a) *Entidade licenciadora*

Número e endereço de estabelecimentos:

---

---

---

Averbamentos \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_

O titular da licença simplificada atendendo ao tipo de actividade, está especialmente obrigado a:

- a) Comunicar a alteração do domicílio;
- b) Dispôr de equipamento ou instrumento adequados à actividade;
- c) Assegurar as condições de higiene e sanidade;
- d) Cumprir com as normas de rotulagem e prazo de consumo nas embalagens dos produtos;
- e) Não usar frases publicitárias ou desenhos que podem iludir a boa-fé induzir em erro os compradores ou consumidores, quanto à natureza, conteúdo ou qualidade do produto;
- f) Observar as normas de concentração dos trabalhadores nacionais e estrangeiros;
- g) Observar as normas de segurança e contra incêndio;
- h) Colaborar com todas as instituições públicas para o melhor desempenho de actividade;
- i) Cumprir com as obrigações fiscais e de segurança social;
- j) Não fabricar, manipular, embalar, armazenar ou vender produtos ou substâncias que sejam proibidas por lei;
- k) Cumprir com a legislação específica do ramo de actividade; e
- l) Cumprir com as regras municipais sobre a localização geográfica da implantação do estabelecimento, tratando-se de actividade de bares, barracas, indústrias entre outras previstas nas posturas municipais.